

**MINISTÉRIO DA SAÚDE****IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

<b>CNPJ</b> 10.747.944/0001-80	<b>Nome do Fundo de Saúde</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Endereço Completo</b> DR. LUIS RODRIGUES CENTRO	<b>Esfera Administrativa</b> MUNICIPAL	<b>Tipo</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>CEP</b> 65620-000	<b>UF</b> MA	<b>Município</b> COELHO NETO

**Parecer****Tipo: PARECER TECNICO****Situação: FAVORAVEL****Data: 04/12/2018**

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, Título I - Da Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde, Capítulo I - Da Promoção da Saúde, Seção I - Do Programa Academia da Saúde;

Considerando o Título VII da Portaria de Consolidação nº 6 GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 - Título IX Do Financiamento Fundo a Fundo para Execução de Obras e respectivas regulamentações e alterações;

Considerando a Resolução nº 10/CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria Nº 3.582 de 6 de novembro de 2018, que define que os critérios para habilitação, levarão em conta o princípio da equidade, como: municípios que não possuem Polos da Academia, índice de desenvolvimento humano municipal - IDHM e percentual de cobertura da estratégia saúde da família;

A presente solicitação está apta a solicitação de Academia de Saúde.

Ressaltamos que a publicação de portaria de habilitação está condicionada à classificação do município de acordo com os critérios estabelecidos na Portaria, bem como disponibilidade de recursos orçamentários.

Alessandra Helena Manzi Medeiros

**Tipo: PARECER TECNICO****Situação: DILIGENCIA****Data: 02/12/2018**